

PORTARIA N° 1542 DE 31 DE JULHO DE 2015

O Reitor Substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 1802 de 22/12/2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 06/01/2015, seção 2, página 16, e conforme os processos n° 23411.000967/2015-40 e 23411.000965/2015-51,

CONSIDERANDO:

- A Lei n° 8.112, de 11/12/201990 (RJU).
- A Lei n° 8.745, de 09/12/1993.
- A Portaria n° 450-MPOG, de 06/11/2002.
- A Lei n° 11.091, de 12/01/2005.
- O Decreto n° 6.944, de 21/08/2009.
- A Lei n° 12.772/2012.
- A Recomendação n° 10/2015 do Ministério Público Federal.

RESOLVE:

Art. 1° Regular a composição das Bancas Examinadoras nos concursos públicos e/ou processos seletivos para provimento de vagas em todos os departamentos deste Instituto Federal do Paraná - IFPR.

Art. 2° As Bancas Examinadoras serão compostas de 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, dentre os titulares sendo pelo menos 1 (um) professor da área de conhecimento para a qual o concurso será realizado e pelo menos 1 (um) professor licenciado ou pedagogo.

Parágrafo Único: Os membros da Banca Examinadora deverão possuir titulação igual ou superior à exigida para o concurso e/ou processo seletivo.

Art. 3° Dos membros docentes da área de conhecimento, um professor será, preferencialmente, externo ao quadro de servidores do Instituto Federal do Paraná.

Art. 4° As Bancas Examinadoras deverão ser formadas por servidores ou terceiros que em relação aos candidatos não estejam impedidos considerando as circunstâncias abaixo:

a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins


- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas, nos últimos cinco anos;
- e) tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos, nos últimos cinco anos;
- f) integre ou tenha integrado grupo de pesquisa no IFPR e nas demais Instituições de Ensino público ou privado, nos últimos cinco anos;
- g) trabalhe ou tenha trabalhado nos últimos cinco anos no mesmo setor no IFPR e nas demais Instituições de Ensino público ou privado ou que possua ou tenha possuído, no mesmo período, qualquer subordinação hierárquica; e
- h) tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

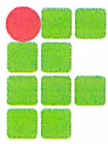
Art. 5º O servidor ou terceiro convidado a integrar a Banca Examinadora de concurso público e/ou processo seletivo deverá comunicar eventual impedimento ou suspeição à Direção do Câmpus e/ou Comissão de Concurso.

Art 6º O servidor ou terceiro convidado a integrar a banca examinadora deverá prestar Termo de Compromisso, conforme Anexo I desta Portaria, de que não se enquadra em quaisquer das condições de impedimento e suspeição acima mencionados.

Art 7º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art 8º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.


ELIO DE ALMEIDA CORDEIRO
Reitor *Pro Tempore*



**CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO DOCENTE – INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - TERMO DE COMPROMISSO BANCA EXAMINADORA**

Câmpus:	
Editais:	
Área de Conhecimento/Eixo Tecnológico:	Código:
NOME COMPLETO DO MEMBRO EXAMINADOR:	
Origem Examinador (Instituição):	
Matrícula SIAPE	CPF (no caso de não ser servidor Público federal)
Telefone de Contato	E-Mail:

EU, acima identificado, declaro assumir compromisso de trabalho com o IFPR para atuar como Membro da Banca Examinadora de Concurso Público e/ou Processo Seletivo em referência, estando ciente de todas as normas definidas nos Editais citados, e assumindo o compromisso de cumpri-las integralmente.

Declaro também, estar ciente de que não poderei ser designado para compor a presente Banca Examinadora, nem nela permanecer se houver enquadramento, dentre os candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático, em uma das seguintes hipóteses:

- ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- ter participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- estar litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- ter sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas, nos últimos cinco anos;
- ter sido coautor de trabalhos técnico-científicos, nos últimos cinco anos;
- integrar ou tenha integrado grupo de pesquisa no IFPR e nas demais Instituições de Ensino público ou privado, nos últimos cinco anos;
- trabalhe ou tenha trabalhado, nos últimos cinco anos, no mesmo setor no IFPR e nas demais Instituições de Ensino público ou privado ou que possua ou tenha possuído, no mesmo período, qualquer subordinação hierárquica; e
- tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Assinatura do Membro Examinador

